

Ofício 38/2022.

Salto, 23 de maio de 2022

Assunto: Ofício SEME 593/22/ Encaminhamento da Supervisora de Educação Rede Municipal de Salto/SP., reclamação CEMAEE feita pelo CME/SALTO em 15/03/2022., Nota de Repúdio datada de 18/03/2022., Solicitação da Sra. Secretária Municipal da Educação – Ofício 16/2022 datado de 22/03/2022., informações Ofício 76/2022 CEMAEE SALTO/SP.

O CME/SALTO, através da sua presidência, acusa o recebimento dos documentos acima mencionados. Solicita deliberação para remeter histórico, esclarecimentos aos setores: SEME/SALTO/SP (Secretária de Educação de Salto/SP e CEMAEE/Salto/SP., para que sejam elucidados os fatos neles constantes.

1) Histórico:

O Conselho Municipal de Educação é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação incumbido de assessorar o Executivo Municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais no âmbito educacional.

Ao elaborar normas complementares às diretrizes nacionais e estaduais de Educação, realizar pareceres referentes à interpretação da legislação vigente, e propor soluções e encaminhamentos para as questões de funcionamento de



todo o sistema municipal de ensino. O Conselho exerce suas funções normativa, consultiva e propositiva. Acrescente-se a essas funções elaborar e acompanhar a implementação das metas constantes do Plano Municipal de Educação (PME).

O CME é também espaço participativo e mobilizador, ao proporcionar para os diversos atores da sociedade, a defesa do direito à educação e democratização do acesso à educação e, ao promover debates e seminários relativos ao ensino no Sistema Municipal.

Atribuições e competências

- Prestar assessoramento ao Executivo Municipal, no âmbito das questões relativas à educação, e sugerir medidas no que tange à organização e ao funcionamento da rede municipal de ensino, inclusive no que respeita à instalação de novas unidades escolares;
- Promover e realizar estudos sobre a organização do ensino municipal, adotando e propondo medidas que visem à sua expansão e ao seu aperfeiçoamento;
- Elaborar o Plano Municipal de Educação e acompanhar sua implementação, com vista a monitorar o alcance de suas Metas e Estratégias;
- Exercer fiscalização sobre as atividades referentes à assistência social escolar, no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao aprimoramento dessas mesmas atividades, considerando inclusive o destino de recursos para a educação inclusiva;
- Emitir parecer sobre os assuntos de ordem pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pela Administração Municipal, através do seu órgão próprio;
- Promover seminários e congressos de professores para debates sobre assuntos pertinentes ao ensino, na área de atuação do ensino municipal.



- Promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar.
- Elaborar e propor revisão do seu Regimento Interno;
- Elaborar e aprovar o Regimento de suas Sessões;
- Estabelecer a estrutura organizacional de Conselho e definir suas atribuições e competências;
- Elaborar e aprovar a proposta orçamentária do Conselho e o plano de aplicação das dotações que lhe forem consignadas;
- Manter intercâmbio com o Conselho Federal de Educação, com os Conselhos Estaduais de Educação, com os Conselhos Municipais e Regionais de Educação e demais instituições educacionais;
- Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução do PME e o cumprimento de suas metas, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação;
- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
- Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas deste PME.

Estrutura e funcionamento

Comissões Temporárias são constituídas pelo Presidente ou por solicitação de dos conselheiros, para estudos e aprofundamento de questões educacionais de interesse geral, da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos da administração municipal que trabalhem com assuntos correlatos à educação.

As decisões das Câmaras e Comissões são submetidas ao Conselho Pleno.

Convém explicitar alguns artigos importantes para revisita dos destinatários deste, a fim de esclarecer as funções constantes em Regimento Interno, publicado no site www.cmesalto.com.br:



A Lei que norteia os colegiados é de n. 2655/05. Notem o artigo 1º:

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Salto, criado pela Lei Municipal nº 2.655 de 17 de outubro de 2.005, com fundamento da Lei Estadual nº 9.143 de 9 de março de 1.995, tem como sua sede provisória a Secretaria da Educação, localizada na Rua Prudente de Moraes, 580 – Centro – Salto/SP, reger-se á pelo presente Regimento. Exerce funções deliberativas e fiscalizadoras.

Art. 2º – A função fiscalizadora atende à defesa dos interesses da cidadania, através de ações como:

- a. A promoção de sindicâncias;**
- b. A aplicação de sanções a pessoas físicas ou jurídicas quanto ao não cumprimento da Legislação ou normas;**

Artigo 5º XVII – As Unidades de Ensino que apresentam classes especiais voltadas aos educandos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, tanto da Rede Municipal de Ensino do território de Salto/SP, como as Organizações da Sociedade Civil que celebram parceria com a Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e outras similares;

Art. 10º – Da Presidência

I – O presidente é o representante legal do Conselho Municipal de Educação de Salto/SP nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas, além de outras expressas neste Regimento Interno ou decorrente na natureza d de suas funções e prerrogativas:

- a. Fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Educação de Salto/SP;**
- b. Requerer ou requisitar informações e solicitar a colaboração da Administração Pública Municipal e das instituições educacionais e**



às vinculadas ao mesmo, dentre outras instâncias que julgar pertinente;

c. Art. 19º – São atribuições do Conselho Pleno:

d. I – Realizar diagnósticos, estudos e avaliações sobre as matérias de suas áreas respectivas, com objetivo de orientar as decisões do plenário, através das informações prestadas pela Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação, Setor de Planejamento da SEME, e plataformas MEC à disposição.

e. II – Fiscalizar as aplicações dos recursos constitucionalmente destinados à Educação em suas respectivas áreas;

f. III – Acompanhar e avaliar o sistema de Ensino em cada nível e modalidade de suas respectivas áreas.

Art. 46º – As decisões do Conselho Pleno serão registradas em ata, impressa, aprovada e assinada, serão guardadas em pasta catálogo, onde poderão ser observadas por todos que tiver interesse ou dúvida sobre tal assunto. Também, serão publicadas no site da Prefeitura da Estância Turística de Salto-SP e na rede social do CME. Os documentos pertencentes aos registros deverão ser guardados em local próprio pertencente ao espaço do CME.

Portanto, a presidência do CME/SALTO/SP., visitou em 24/02/2022 e 04/03/2022 o espaço denominado CEMAEE Centro de Atendimento Educacional Especializado, situado à Rua Antônio Vendramini, 144 Salto SP., conforme Lei Municipal 2981/09, a fim de acompanhar, como fazem as câmaras técnicas, a Educação Especial e seus serviços prestados à comunidade saltense, com recursos públicos (serviços técnicos de especialistas como TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGOS) aos alunos da Rede Municipal de Salto e a oferta de NEUROPEDIATRA conforme estabelecido em Termo de Colaboração e Fomento entre APAE e SEME/SALTO/SP.

Para surpresa desta presidência a SEME, especialistas do CEMAEE SALTO SP e diretora do Centro, emitiram documentos, ora repudiando a ação da



representante do CME/SALTO., em visitação, ora relatando a insatisfação sobre tais visitas. Para isso, tem esse fim, o texto a seguir, justificando a presença após deliberação do pleno.

2) Dos fatos:

Trata-se de explicitar, os objetivos da visitação da Presidência do CME/SALTO ao CEMAEE, do relatório apresentado ao Pleno em reunião ordinária e da apresentação à Supervisão de Educação Municipal das observações ali realizadas.

- a) A presidência deste CME/SALTO/SP., visitou o CEMAEE SALTO SP nos dias 24/02/2022 e 04/03/2022, com o objetivo de verificar in loco, o mecanismo de funcionamento da oferta de especialistas voltados ao atendimento de alunos com necessidades especiais. As visitas ocorrem normalmente pelos conselheiros às Instituições conveniadas (Lei 13019/14) tais como APAE, ZOOM, ADEVISA E ASPAS a fim de fiscalizar os investimentos públicos e a prestação de serviços destas Instituições.
- b) Conforme a Lei 2655/09 e Regimento Interno, cabe ao CME fiscalizar as ofertas de serviços prestados. Vide artigos acima mencionados, bem como realizar minicensos, estudos, pesquisas sobre a oferta de serviços educacionais.

Dados coletados da Educação Especial na Rede Municipal:

U.E.	D.I	AUTISTA	FÍSICA	DOWN	VISÃO	SURDEZ	OUTROS	TOTAL
C.I	19	8	7			2	1	37
C.II	1	7						08
C.III	1	17	9	3	1	2		31
C.IV	3	21	1	4	2			31
C.V	14	10	5	1	2			32
CVI	1	20	3			2		24
CVII			1					01
CVIII	2	10	2			1		15
C.XIX	2	30	4	6			DEG2	48
C.X	4	8	7	2		2	RETT2	25
CXI	6	12	1	1	2	1		23
CXII		7	3					10
CXIII		4						04
CXIV		18	2	2				22
CXV		6	2	2				10

2022- Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino SALTO/SP

- c) Com esses dados em mãos, o CME/SALTO elaborou o seu Plano de Ação, e o PLANO DE VISITAÇÃO às instituições conveniadas, a fim de verificar a possibilidade de migrar os alunos ao CEMAEE/SALTO/SP, de garantir os princípios de economicidade conforme cita a Lei 13019/14), e de fato garantir a inclusão em ensino regular, conforme rege a nova POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- d) Podemos citar como exemplo, o convênio com a APAE SALTO/SP, onde a SEME custeia quase Um milhão de reais ao ano, para atendimento aos alunos na Associação.
- e) Como contrapartida a APAE oferece em 2022 um médico neuropediatra (pedido feito pela atual administração pública) aos servidores municipais.
- f) Pelos estudos do CME/SALTO é possível um atendimento diário no CEMAEE de doze alunos da Rede Municipal, garantindo aos alunos pervasivos somente à participação em Associações, Instituições e outros.
- g) Estudos foram feitos também sobre a sala exclusiva do CEMUS III. O colegiado entende que é possível sim, incluir de fatos os alunos da sala exclusiva e garantir atendimento especializado em CEMAEE ou instituições. O Currículo funcional também foi deliberado por este CME/SALTO, conforme ata publicada em site www.cmesalto.com.br

3) Das visitas:

Em relatório assinado pela Diretora do CEMAEE, Carla Helena Brito, ela declara no terceiro parágrafo de que a Presidente Evelize Assunta Padovani não informou sobre as visitas. Em data anterior à visitação, esta Presidência informou à Secretária de Educação, administração atual e pediu autorização para assim proceder as visitas. Obviamente a representante do Executivo informou à direção do CENTRO ou senão, deveria assim o fazer o que a partir desta data, será feito através de documento oficial. Visitar as instituições, escolas e centros é rotina dos conselheiros municipais de educação.



Cita a nobre diretora que a Presidente adentrou ao Centro, sem se anunciar na recepção junto à Guardinha. Houve sim, um diálogo junto à Guardinha e esta Presidente solicitou a presença da senhora Carla. Ela respondeu de que estaria em reunião e então, esta Presidente solicitou a presença da senhora Rogiane. Autorizada a entrada, esta Presidente adentrou à reunião em que estariam os especialistas e o neuropediatra. Sem a intenção de atrapalhar a reunião já em andamento, e sem a intenção de tomar conhecimento dos assuntos pertinentes aos alunos, simplesmente com a intenção de conhecer a oferta de trabalho da contrapartida do convênio APAE E SEME. Já era 16h20 e a reunião estava em processo findo. Cita postura invasiva, mas a própria diretora permitiu a entrada desta presidente, quando interpelada em reunião com o genitor de um aluno.

Cita a diretora do CEMAEE, que em visita em 04/03/2022 a presidente estava acompanhada de seu cachorro. Em nenhum momento, atendente, servidores, diretora advertiu esta presidente de não poderia adentrar com cachorro, muito embora não houvesse sequer “um aluno” presente. Como diz CHIMAMANDA, jornalista nigeriana, o óbvio tem que ser dito. E ninguém no espaço orientou esta presidente, fato que jamais aconteceria novamente, caso alguém orientasse. Em relatório feito anteriormente a este, foi levantada a questão da comunicação visual no Centro prejudicada, dificultando pessoas que vêm de fora por falta de sinalização, orientação, avisos etc.

Em relação às fotos feitas, foram feitas do espaço, tomando o máximo de cuidado esta presidente, em não fotografar pessoas e sim, espaços. A diretora confirma em seu relatório que esta presidente solicitou autorização. Interessante que os cronogramas internos não poderiam ser fotografados, mas novamente, insiste esta Presidente de que não foi orientada para isso. O óbvio não foi dito pelos servidores CEMAEE. Após a preocupação com esses cronogramas, eles foram compilados e entregues ao CME/SALTO., na pessoa da Presidente, pois o pedido fora feito através de ofício, para análise dos conselheiros.

Cita a diretora do CEMAEE, que esta presidente interrompeu o trabalho das psicólogas de nomes Sheila, Patrícia e que elas estariam realizando



trabalhos remotamente. A única informação que esta Presidente fez foi a seguinte: “você não está atendendo às crianças hoje”? Pois nos dois dias visitados por esta Presidente, nenhuma criança foi atendida. Seriam essas indagações tão difíceis de serem respondidas?

Justifica a diretora e autora do relato de que seria inviável a oferta de atendimentos como faz atualmente a APAE. Quer ressaltar esta Presidente de que a visitação, as justificativas, os termos de colaboração e fomento, as visitas são do colegiado e não especificamente da pessoa física Evelize Assunta Padovani. Os assuntos são deliberados em pauta, plenária, votação e deliberação.

No parágrafo da segunda parte do texto da autora a mesma ratifica o que evidenciou esta Presidente, que ora representa um colegiado. Nos dois dias não houve atendimento aos alunos da Rede Municipal, e cita que a “ociosidade já estava sendo observado pela gestão do CEMAEE. Vale ressaltar que neste ano de 2022, o CME indagou a antiga diretora sobre o acompanhamento dos termos de colaboração e ela solicitou seu retorno às funções docente, sentindo-se pressionada. Ora, a função do CME é exatamente esta, fiscalizar e solicitar o bom investimento dos recursos públicos. Tanto, que a comissão que acompanha os termos é publicada em diário oficial e deve desempenhar com zelo tal função.

A autora do texto relata de que os atendimentos no CEMAEE iniciaram em 14 de fevereiro de 2022, onde os servidores montam seus cronogramas. O que se pôde notar através dos estudos dos relatórios apresentados, de que a demanda não é considerada e sim, ajustes dos melhores dias aos especialistas, perfazendo 10 horas de atendimentos aos alunos, com 30 minutos somente, com muitas lacunas de atendimentos, uma hora de almoço, vários horários para relatórios. Como uma mãe vai sair de casa, utilizar-se do transporte, para ter atendimento de apenas 30 minutos? Esta é a razão da evasão e número ínfimo de atendimentos.

As anamneses foram agendadas em março de 2022. Três especialistas solicitaram licença-médica ao mesmo tempo. É uma somatória de entraves que desestimulam a presença dos alunos e o



acompanhamento dos pais. Se não há anamnese, não há oferta de atendimento.

Salienta a diretora do CEMAEE de que o Centro está aberto para reflexão e transformação, ajustes e outros. O CME tem a função de fiscalizar e deliberar em pleno. E continuará, pois todo servidor público tem o compromisso sério em servir a população, conforme edital do seu concurso público. Se o CEMAEE está aberto ao diálogo, por que tanta indignação dos servidores locais? Bastaria a diretora/coordenadora do CEMAEE ter explicado as funções de um conselheiro municipal.

O CME/SALTO, representado ora pela Presidente, continuará visitando as instituições conveniadas, o CEMAEE, as Unidades Escolares Municipais, as Unidades Escolares Estaduais, os particulares, conforme agendamento publicado em diário oficial e no site específico, e legislação vigente da ação fiscalizadora do pleno.

4.) Análise dos documentos individuais:

Trata-se de observação feita pela Presidência do CME/SALTO sobre a oferta de 30 horas semanais em três dias pelos especialistas técnicos do CEMAEE para atender aos alunos da Rede Municipal. Se está regulamentada esta oferta em três dias de trabalho.

Ofício 593/2022 SEME- análise dos horários dos servidores CEMAEE, em fase de regularização dos técnicos a pedido do CME/SALTO. Os técnicos CEMAEE deverão oferecer 30 horas semanais, conforme edital de concurso público. É preciso atender às necessidades da demanda escolar, distribuídos os horários em dias. Se a logística for a favor da demanda é possível ampliar o atendimento para 60 minutos e atender diariamente 6 horas, totalizando 30 horas semanais. Garantir ao CME SALTO a legalidade dos horários corridos (10 horas diárias em 3 dias de atendimento). Lembrando que cabe ao CME/SALTO fiscalizar todos os investimentos feitos pela Educação do município.



5- Encaminhamento de documentação referente ao CEMAEE, assinado pela Supervisora Denise A C Reis, Supervisora de Educação da Rede Municipal.

- Estudo do ofício 76/2022
- Planilhas semanais
- Gráficos de atendimentos
- Pedido de abertura de Processo Administrativo

Esta Presidência, analisou e estudou os documentos acima referidos. Acredita que não haja necessidade de abertura de Processo Administrativo e sim ajustes para que as demandas sejam atendidas.

U.E.	D.I	AUTISTA	FÍSICA	DOWN	VISÃO	SURDEZ	OUTROS	TOTAL
C.I	19	8	7			2	1	37
C.II	1	7						08
C.III	1	17	9	3	1	2		31
C.IV	3	21	1	4	2			31
C.V	14	10	5	1	2			32
CVI	1	20	3			2		24
CVII			1					01
CVIII	2	10	2			1		15
C.XIX	2	30	4	6			DEG2	48
C.X	4	8	7	2		2	RETT2	25
CXI	6	12	1	1	2	1		23
CXII		7	3					10
CXIII		4						04
CXIV		18	2	2				22
CXV		6	2	2				10

Pelas contas, é possível atender 12 alunos diariamente.

É necessária manifestação do Jurídico sobre os horários se são de fato permitidos, conforme a legislação vigente (regime de contrato). Os especialistas fazem 30 horas semanais, porém em 3 dias por semana. Há lacunas em marcação de atendimentos, os atendimentos são de 30 minutos, o que não garante a qualidade da oferta de atendimento.

Os relatórios solicitados à Presidência foram enviados em 20 de março de 2022 e 19 de maio de 2022, via e-mails, aos cuidados do secretário do CME Sr

Rodrigo Lucas de Oliveira. Relatórios esses solicitados pela Supervisão Municipal.

6. Nota de repúdio datado de 18 de março de 2022, endereçado à Exma.

Secretária de Educação Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávero, assinado pelos servidores Maria Cristina Bicudo Delalibera Jacob, Patrícia Gabriela Della Vecchia, Kátia Pereira dos Santos, Maria Inês Yamamoto, Cláudia Oliveira, Sheila Martins Rodrigues (uma assinatura ilegível).

Trata-se de nota de repúdio à Presidente Evelize Assunta Padovani do CME/SALTO, sobre visitas realizadas em fevereiro/março/2022 ao CEMAEE, realizado relatório de visitação e encaminhado à SEME e à SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO da Rede Municipal.

Esta Presidência encaminha ao pleno em reunião ordinária do mês de 08 junho/2022, ciência da nota de repúdio acima.

Citam os autores de que esta Presidente em 24/02/2022, no período da tarde, adentrou na presente reunião com o médico neuropediatra, sem ser convidada, sem se anunciar, puxou a cadeira onde estava a diretora do CEMAEE, sentou-se num canto ouvindo tudo o que era dito.

Justifica esta Presidente de que na data acima de fato, adentrou ao CEMAEE, solicitou autorização da diretora/coordenadora Carla, da Exma. Secretária de Educação de Salto, previamente, a fim de conhecer o médico neuropediatra, contratado em contrapartida dos termos de colaboração e fomento entre APAE e SEMEE. A presença deu-se em 16h20 e a reunião findou-se em 16h50. Não houve falta de ética, nem tampouco necessidade de se conhecer os diagnósticos e seus nomes e sim, se de fato a contrapartida estava sendo oferecida. Vide TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO Lei 13019/04 APAE e SEME. É dever do CME fiscalizar os termos, uma vez que a gestora dos anos anteriores não assim o fez. É fato que neste ano de 2022, os termos, contratos e outros estão sendo averiguados "in loco", para que não haja mais



surpresas quando os conselheiros tiverem que dar parecer sobre os termos de contrato e fomento.

Lamenta os presentes estranharem a presença e nem sequer saber o nome da Presidente, pois esta atua há 35 anos como Supervisora de Ensino na Diretoria Regional, e é Presidente do CME desde 2017. Mora em Salto/SP há 57 anos e é prima-irmã da senhora Patrícia Gabriela Della Vecchia, psicóloga do CEMAEE autora da nota de repúdio. Jamais faltaria com a ética na divulgação de dados de alunos, tanto que não foi este o propósito da visita. Talvez uma pessoa fora do contexto educacional, sem ser Presidente do Conselho Municipal de Educação e sem conhecimento legal sobre sigilos referentes aos alunos atendidos, deveriam a equipe CEMAEE dispender desta preocupação. Porém, a Presidente atua na Educação Estadual há 35 anos e tem conhecimento legal da causa.

Informa os autores da nota de que o médico teria pouco tempo com as servidoras para discussão dos temas e havia fanfarra tocando, impedindo a audição. É preciso rever se o médico está oferecendo as horas contratadas conforme termo de colaboração. No momento, 16h20 não havia barulho de fanfarra dos alunos APAE. Caso alguém dirigisse a esta Presidente para a retirada da sala de reuniões, por tratar-se de reunião sigilosa esta assim teria feito. Não foi o ocorrido. Porém, ressalta este CME/SALTO de que cabem aos conselheiros fiscalizar o serviço educacional público.

Citam os autores de que a atitude foi desrespeitosa, que não havia solicitado permissão para entrar, nem convidada para a reunião. Informa esta Presidente de que todos os procedimentos de autorização foram feitos. Cabe à Presidência solicitar autorização da Exma. Senhora Secretária, da DD Diretora do CEMAEE, não podendo ser impedida, por tratar-se de uma visitação deliberada em reunião prévia, a fim de acompanhar os termos de convênios com as instituições. Consideramos pertinente para visitas futuras, as quais serão feitas através de documentação oficial. Vale ressaltar aos autores da nota de repúdio, a necessidade de acompanhar as funções dos Conselheiros de Educação, sob pena de prevaricação, caso não cumpram suas funções



deliberadas em pleno. No ano de 2020, todas as Unidades Escolares (particulares, estaduais e municipais foram visitadas, sem quaisquer interferências).

Em relação à falta de ética, como esta Presidente não tem formação psicológica e desconhece o artigo 9º do Código de Ética de Medicina, o artigo 73 da Psicopedagogia e o artigo 11º sobre sigilo, saibam os autores de que fará estudo do referencial legal. Adianta-lhes que jamais faltaria com a ética em divulgar sequer quaisquer informações sobre atendidos. A única preocupação foi a de garantir a oferta do médico neuropediatra, conforme convênio firmado.

Em relação à citação da visita em 04 de março de 2022, ao defrontar com as psicólogas Patrícia e Sheila, garante a Presidente de que a porta foi aberta pela senhora Rogiane. A presidente solicitou à Patrícia (sua prima irmã, de parentesco próximo) se não havia atendimentos às crianças naquele. Como se identificar à sua prima irmã? Já se conhecem há anos?

Garantem os autores de que a Presidente apontou um celular na altura do rosto da psicóloga Patrícia. Esta Presidente não fotografou nenhuma pessoa, somente os espaços, com autorização da direção do CEMAEE.

Por que haveria de fotografar servidores? Não era este o foco da visitação.

Após, citam que a Presidente estaria com um cachorro. De fato, estava. Porém nenhum servidor na entrada advertiu a proibição da entrada. Tampouco havia alunos sendo atendidos. Isto ratifica que o óbvio deve ser dito, com placas, com sinalização e outros. O cachorro é de porte muito pequeno, e não saiu do colo da presidente.

Citam de que a Presidente interpelou a Coordenação e fez perguntas. Sim, de fato esta é a função de um conselheiro municipal. E o servidor público tem o dever de fornecer informações. Por que haveria de não assim proceder? As perguntas foram direcionadas em consonância com a função que tais exerciam. Para se redigir um relatório é necessária informação substanciada.



Citam que o CEMAEE busca atuar de maneira ética e respeitosa ao atendimento aos cidadãos, fazendo o possível e o seu melhor, com os recursos disponíveis. Saibam que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO possui um dos maiores orçamentos e, portanto, se faz mister solicitar tudo o que for necessário e possível para um atendimento de qualidade.

Por que haveria de ter objetivos obscuros esta Presidência? Tem experiência há 35 anos em Educação, atua há 05 como Conselheira Educacional, milita pelo ensino público de qualidade há anos. Citam perguntas sorrateiras, invasão de privacidade, atrapalhou o andamento dos trabalhos, fotografou sem autorização prévia. Ora, como poderia assim agir, qualquer propósito?

É preciso ter ciência, que ao buscarem apoio jurídico e legal nas visitas dos conselheiros de educação de Salto, saberão que esta é a finalidade do CME SALTO. Representar a sociedade civil, deliberar, fiscalizar, emitir indicações, pareceres, o que poderão localizar todos os registros de suas ações, que são amplamente divulgadas e transparentes no site www.cme.com.br. O CME representa a sociedade saltense. A Presidente somente media reuniões ordinárias, extraordinárias, faz estudos, pesquisas, realiza compilamentos e apresenta ao pleno para deliberação.

Recorda este pleito, a acolhida em reunião na SALA PAULO FREIRE, da ilustríssima senhora Patrícia Della Vecchia e mais uma assistente social onde puderam explicar suas demandas tão necessárias e urgentes para a Educação. Acreditamos a junção de forças só traz benefícios à população estudantil. Situações equivocadas como estas, produzem rancores pessoais, que em nada acrescentam e melhoram a oferta dos serviços prestados. É preciso criar pontes que unam os serviços e não paredes que separam atendimentos. O importante é auxiliar o aluno em toda a sua formação integral principalmente aos alunos com necessidades especiais. Não tem a intenção o CME DE SALTO SP de construir paredes, mas tem o dever de fiscalizar. Por conta disso, as reuniões entre conselheiros passaram a ser quinzenais (conforme ata publicada em site) em decorrência das inúmeras visitas que deverão realizar ao longo do ano de 2022.



7. Solicitação da Sra Secretária Municipal quanto ao ofício 16/2022 do CME.

Trata-se de solicitação da Exma. Secretária Municipal da Educação sobre ofício 16/2022 do CME/SALTO sobre a situação funcional dos especialistas 30 horas semanais em 3 dias se existe legalidade.

Em relação à abertura de procedimentos administrativos, crê este colegiado não ser necessário. O que é mister são ajustes internos imediatamente, para assim a comunidade estudantil ser de fato atendida.

8. DOCUMENTOS REFERENTES AO CEMAEE 2022

a) Nota de esclarecimento assinada pela Fonoaudióloga Daisy Mendes de M Perralha

* Informa sobre a demanda ser maior de segunda à quarta, por solicitação dos senhores Pais.

* Os atendimentos são sequenciais

* Não há previsão de alunos que faltam.

* Todos os pais são orientados sobre a política interna CEMAEE.

* São 9 a 10 atendimentos sequenciais

* Meses iniciais do ano sofrem mudanças e inclusão de novos pacientes.

* Coordenadora Carla quem monta o cronograma.

* Formada para a saúde e alocada na Educação

* Há sete anos tenta a transferência.

* Atende com qualidade com os recursos que possui.

* A disparidade salarial interfere.



9. Nota de esclarecimento – Diogo de Paula L Aguiar – Terapeuta Ocupacional

- * Segunda à quarta maior atendimento sequencial
- * Quinta-feira o TO é o único que atende, fluxo menor e com faltas de alunos.
- * agendamentos feitos, porém impossível prever as faltas.
- * Os pais são orientados
- * 04/03/2022- faltas de alunos. Falta de tempo hábil para reorganização dos horários.
- * Ratifica que existe dia com 9 a 10 atendimentos.
- * Quem define é a Carla coordenadora.
- * Não acredita que o descontentamento em estar na Educação possa interferir no atendimento.
- * Atende com os recursos em mãos.
- * Atende no CEMAEE há 8 anos, preza pela conduta profissional e atuação transparente.

Este CME/SALTO acusa o recebimento da nota de esclarecimento e reconhece que a insatisfação pessoal na oferta de atendimento interfere e muito na qualidade apresentada. O que tem ciência este colegiado é de que a SEME estaria aguardando o concurso público 2022 para que sejam os especialistas remanejados à Saúde, como assim o pleiteiam. O que este Conselho observou é que se bem-organizada a logística, o atendimento diário de 12 crianças poderia ser feito, atingindo um total de 330 alunos mensais, atendimento voltado a toda a rede. O atendimento ofertado de 30 minutos não garante resultados e que trazer os filhos ao CEMAEE para esta oferta talvez não seja compensatório aos pais, provocando assim um número excessivo de faltas. Faltam ajustes internos. Os recursos devem ser solicitados à equipe da SEME



através de sua gestão local e a ausência de tais recursos não devem interferir na qualidade do atendimento.

Em relação à nota de esclarecimentos dos demais especialistas, salienta este colegiado que em nenhum momento a intenção foi depreciar o profissional individual, mas somente sugerir respeito à demanda atual, estender o horário de atendimento, oferecer atendimento todos os dias da semana, disponibilizar dos mais atuais recursos existentes no mercado para auxiliar o aluno atendido. Nota-se que com uma boa gestão dos recursos humanos, do espaço físico, dos materiais e da tecnologia, o atendimento possa ser estendido e com boa qualidade.

a) ANÁLISE DO CME SALTO em visitação.

- O cronograma é feito de acordo com a necessidade dos especialistas e não das demandas.
- 30 minutos não garantem a qualidade, motivo pelo qual o número excessivo de faltas dos alunos.
- Os recursos para o atendimento poderão ser solicitados sempre à SEME, uma vez que a SECRETARIA tem o maior orçamento.
- É preciso que os especialistas sejam transferidos para a SAÚDE, pois o descontentamento interfere na oferta dos serviços.

9. ANÁLISE DA PAUTA – REUNIÃO DE EQUIPES MARÇO DE 2022

* Solicitação de planilhas aos especialistas

* Agendamento de reuniões

* Parcerias com o CAPS

* Ajustes na equipe

* Anamnese



É preciso que a Coordenadora assine a pauta apresentada.

10. PLANILHAS DE ATENDIMENTO- T.O/ FONOAUDIÓLOGO/ PSICOLOGIA

* 30 MINUTOS não garantem a oferta de um bom atendimento. Motivo das faltas

* Há lacunas nos atendimentos

* 17h15- relatórios – qual o horário final dos relatórios?

11. AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS E ANAMNESES

Houve licença médica dos três especialistas e muitas não foram feitas.

12. SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO TERAPÊUTICO NO CEMAEE.

Falta anamnese, não é possível iniciar atendimentos. (os três em licença médica).

13. ATA DA REUNIÃO 08/03/2022- CEMAEE

* Parcerias com o CAPS

* Fortalecer o CEMAEE

* ABA – chamamento público

* Integração SAÚDE e EDUCAÇÃO

* Relatórios CAPS

* Formação às ADIS

* Precariedade dos atendimentos escolares (dificuldades, defasagens)

* Necessidade de entrosamento entre escola (posse de informações)

* Necessidade de um gerente dos termos de colaboração



- * Orientação da atuação do médico neurologista
- * Iniciar os atendimentos às crianças já diagnosticadas
- * Melhorar a comunicação entre os profissionais.
- * Reunião mais breve e direcionada com o médico neuropediatra
- * Celular à disposição dos profissionais CEMAEE
- * Segurança no prédio CEMAEE
- * Informação do CAPS crianças com fobia
- * Falta de atendimento por causa de salas.
- * 30/03/2022 INCLUSÃO DA NOTA DE REPÚDIO CONTRA A PRESIDENTE DO CME.

13- PLANILHAS SEMANAIS E GRÁFICOS MENSAIS

- Alguns servidores não entregaram.
- Sem digital (registros)

Análise dos gráficos e Planilha da Psicóloga Patrícia Gabriela Della Vecchia.

- Janeiro/2022- mais elaboração e pouco atendimento
- Trabalho presencial sem digital. Ora das 8h00 às 14h00, ora das 13 às 18h00, ora das 8h00 às 15h45. Não seria necessário rever um horário fixo?
- Por que não existe o registro digital?
- Faltam assinaturas do Profissional e da Coordenação de área CEMAEE (relatórios).



Fevereiro de 2022

- Trabalhos presenciais, discussões, acompanhamento, atendimentos, orientação, contato.
- Continuação da falta de definição de horário 8h00 às 14h00, 13h00 às 18h00, 8h00 às 15h00. (presença sem digital). Como é feito o acompanhamento destes profissionais?
- Visitação aos CEMUS.

Análise dos atendimentos da Psicóloga Rosângela Gennaro

Janeiro/2022

- Baixo atendimento (alto número de discussão, organização)
- Estudo da planilha diária. Organização do material no CEMAEE. 1 atendimento.

Fevereiro/2022

Atendimentos, observação, discussão, reunião, orientação, relatório

Visitação aos CEMUS

Como são feitos os acompanhamentos das presenças e horários?

Relatórios assinados

25/02 Dia dedicado à confecção de relatórios.



Planilha da Psicóloga Sheila Martins Rodrigues

Janeiro/2022

Não houve atendimentos. Somente registros de organização, relatório, reunião e elaboração.

Relatório sem assinaturas da Profissional e Coordenadora.

Fevereiro de 2022

Reuniões, atendimentos, orientação, visitação.

Responsável pela SALA EXCLUSIVA CEMUS III

Relatórios sem assinaturas

Relatórios muito bem-feitos.

Planilha Fabiane Gabriela Petrone Brasil Fernandes Psicopedagogia clínica.

Levantamentos, conversa, reuniões, anamneses, elaboração, devolutivas.

Visitação ao CEMUS – levantamento de demandas (as demandas não poderiam já estarem feitas?)

Existe controle de presenças nos CEMUS?

Levantamento de dados e preparo de atividades, anamnese.

Relatórios assinados

23/02 a 25/02 atestado médico



Jennyfer Duarte Domingues,

Janeiro/2022

Organizações dos materiais

Fevereiro/2022

Reuniões, entrevistas, encaminhamentos, sondagem, atendimentos, triagem, visitação aos CEMUS.

Relatórios sem assinaturas.

HTC

Reunião com Neuro

Kátia Pereira dos Santos. Psicopedagoga

Fevereiro de 2022

Planilhas, contatos, reuniões, atendimentos, sondagem, conversas, anamnese.

Relatórios sem assinaturas

Visitação ao CEMUS

Atestado de 10 a 16/02/2022

Reunião CEMAEE

Maria Cristina Braido Deladelibera Jacob

Janeiro/2022

Poucos atendimentos e muitas reuniões, conforme gráficos. (sem assinaturas)

Fevereiro de 2022

Orientação, reunião, atendimentos, relatórios, atestado, conversa, levantamento.

Atestado médico 04 a 11/02/2022

Relatórios sem assinaturas

Maria Luiza Victal Pinto – Psicopedagogia clínica



Janeiro/2022

Organização, relatório e reuniões

Registro de 17/01 (desconto de horas). Verificar a legalidade.

Participação em curso ABC (o conteúdo foi replicado à equipe gestora)?

Relatórios sem assinatura

Fevereiro de 2022

Conversas, organização, triagem, relatórios, atendimentos e reunião.

Relatórios muito bem-feitos.

RELATÓRIOS sem assinaturas.

Cláudia Oliveira Santana – Assistente Social

Fevereiro de 2022

Contatos, organização, reuniões, atendimentos, discussão, visita, elaboração, alinhamento, relatórios, levantamento.

- Trabalho concentrado em “contatos”
- Falta assinatura nos relatórios



Maria Inês Teixeira Yamamoto Serviço Social

Janeiro/2022

Interlocução, contatos, atendimentos, emissões (1 visita)

Relatórios sem assinaturas

Fevereiro de 2022

Atendimentos, interlocução, reunião, emissão, visita, orientação, relatório, contato.

Relatórios muito bem-feitos

Faltam assinaturas

10 de janeiro de 2022 (dedetização do espaço) saída 10h00 (é preciso rever esta ação a qual deverá ser feita em momento em que não existam atendimentos).

Diogo de Paula Aguiar – Terapia Ocupacional (janeiro de 2022 não consta a planilha de atendimento), nem registros.

Fevereiro de 2022

31 presentes – 46 ausentes – 04 anamneses agendadas 0 realizadas

14/02/2022- segunda-feira

9 agendamentos – 05 presenças 11h45 às 17h15 (2 lacunas sem atendimentos) início 11h45 – 17h15 relatórios



15/02/2022- terça-feira

11h45 entrada

9 agendamentos – 04 presenças – (2 lacunas sem agendamento)

17h15 relatórios

16/02/2022 – quarta-feira 08 agendamentos – 1 lacuna início 7h15 – 0 presença

11h45 relatórios

17/02/2022- quinta-feira início 11h45

07 agendamentos – 03 presenças – 02 anamneses agendadas -0 realizadas

04 lacunas sem agendamento – 17h15 relatórios

18/02/2022- sexta-feira início 7h15

07 agendamentos – 1 presença (02 lacunas sem agendamento) 11h45 relatórios

21/02/2022 - segunda-feira Início 11h45

9 agendamentos – 05 presenças 17h15 relatórios

22/02/2022- terça-feira

Início 11h45 (02 lacunas sem agendamento) 9 agendamentos – 04 presenças

17h15 relatórios

23/02/2022- Início 7h15 9 agendamentos – 06 presenças 11h45 relatórios

24/02/2022- quinta-feira início 11h45 7 agendamentos – 0 presença (04 lacunas sem agendamento) 02 anamneses 0 feitas

25/02/2022- Início 7h15 (2 lacunas sem agendamentos) 07 agendamentos – 01 presença 11h45 relatórios



Daisy Mendes de Moraes Perralha- Fonoaudióloga (não consta a planilha de atendimento) nem registros.

Fevereiro/2022

29 alunos presentes, 33 alunos ausentes, 8 anamneses programadas 0 atendimentos anamnese.

14/02. /2022 – 13 alunos agendados – 05 presenças

15/02/2022- 14 agendamentos – 08 presenças – 02 anamneses 0 presença

17h15 relatórios

18/02/2022- sexta-feira 08 agendamentos – 01 presença 0 anamnese

17h15 relatórios

21/02/2022 – 14 agendamentos – 05 presenças

11h15 relatórios – 1h15 de almoço – 17h15 relatórios

22/02/2022 – 14 agendamentos – 08 presenças – 0 anamnese – 1h15 almoço

17h15 relatórios 11h15 relatórios

25/02/2022- sexta-feira – 08 agendamentos – 02 presenças – 0 anamnese

1h15 de almoço – 11h15 relatórios – 17h15 relatórios



45 minutos de relatórios e 1h15 de almoço

17h15 – início dos relatórios (quando finda?)

Sônia Mendes Florentino Psicologia Clínica 1 reunião, 1 organização, 2 elaborações, 6 anamneses.

Janeiro/2022

Relatórios – reunião, sem atendimentos a alunos, organização de horários, acompanhamento de anamnese

Fevereiro/2022

32 presentes – 36 ausentes -8 anamneses programadas 0 realizada

14/02/2022 – 7h15 início – 11 agendamentos (05 lacunas sem agendamentos)
05 presenças 1h15 de almoço – 17h15 relatórios

15/02/2022- 7h15 14 agendamentos – 02 lacunas sem agendamentos – 1h15 de almoço – 11h15 relatórios – 17h15 relatórios (8 presenças)

16/02/2022- 12 agendamentos (02 presenças) 04 lacunas sem agendamentos
1h15 de almoço 11h15 relatórios e 17h15 relatórios

21/02/2022- 11 agendamentos – 03 presenças – 06 lacunas sem agendamentos- 1h15 de almoço – 17h15 relatórios

22/02/2022- 14 agendamentos – 07 presenças – 02 lacunas sem agendamentos – 1h15 de almoço – 11h15 relatórios – 17h15 relatórios

23/02/2022- 14 agendamentos – 02 lacunas sem agendamentos – 08 presenças – 1h15 de almoço – 11h15 relatórios -17h15 relatórios – 02 anamneses agendadas 0 feitas.

Encaminhamentos a DD Supervisão de Educação da Rede Municipal de Salto/SP. Senhores Maria Denise AC Reis, Cássia Padovani Silva e Argeu Vicente de Souza, autores das considerações das observações do CME SALTO SP datada de 22 de março de 2022.

Em resposta ao protocolado do Ofício 16/2022, solicitam que se destinem informações das observações da Presidente Evelize Assunta Padovani em relação às visitas CEMAEE, apresenta relatório.

- a) Foram estudadas as planilhas de acompanhamento semanais, gráficos de atendimentos entregues por todos os servidores do CEMAEE à gestão a qual posteriormente, encaminhou a este colegiado.
- b) Chama a atenção as visitas aos CEMUS dos especialistas sem registro de digitais. Ora, como se dá o monitoramento de tais visitas pela gestão do Centro?
- c) Quando os especialistas realizam cursos no CEMAEE existe a replicabilidade aos gestores da rede municipal?
- d) Os horários não são fixos. Não deveriam fixar horários e estes serem encaminhados para homologação da Supervisão de Educação? Como também estarem afixados em local público e visível no CEMAEE?
- e) Qual o horário de fato o médico neuropediatra atende aos especialistas no CEMAEE? Qual a quantidade de horas? Existe avaliação do médico mensalmente feita pelos especialistas do CEMAEE?
- f) Alguns especialistas não entregam as planilhas (janeiro/2022 alguns não entregaram). Não seria viável a coordenadora/diretora informar à Supervisão de Ensino sobre tais procedimentos?
- g) Qual a carga horária mínima necessária para que o atendimento ao aluno produza resultados positivos? Existe legislação específica ou orientação para Psicólogos, Terapia Ocupacional e outros?



- h) A análise feita por este colegiado foi de que o que de fato precisa no CEMAEE é uma gestão que organize os cronogramas, direcione as atividades, as visitas, as reuniões. Organize os materiais disponibilizados aos especialistas, elabore pautas formativas, proporcione formação in loco, registre atas mais apuradas dos assuntos comentados e torne o espaço mais motivador, mais atraente, para minimizar os impactos de absenteísmo. É notório de que os horários para atendimento das demandas são de acordo com a organização de cada um, não interferindo a gestão nesta construção.
- i) Numa planilha de controle de telefonemas da Fonoaudióloga Daisy Mendes Moraes é possível verificar que mãe dos trigêmeos solicita a sexta-feira no período da manhã e neste dia não há atendimento da especialista. Obviamente que motivou o absenteísmo dos trigêmeos.
- j) É preciso fazer um levantamento através de ferramentas digitais ou físico das necessidades da demanda escolar e não dos ajustes dos especialistas.
- k) Verificar a legalidade da disposição de 30 horas em 3 dias (Psicologia Clínica e Fonoaudióloga).
- l) Verificar a entrada das 7h15 às 17h15 e mesmo após do último horário a realização de relatórios, portanto, a totalidade de carga horária.
- m) Vide modelo de documento que os pais assinam como responsáveis. ECA 8069/90 deve constar do documento, pois a oferta de Educação Especial é uma conquista histórica e garantia legal. Porém, alterar o atendimento para 60 minutos, como o mínimo de carga horária semanal suficiente para produção de resultados.
- n) Nos documentos compilados entregues a este CME/SALTO., há uma orientação aos terapeutas. Atrasos em fichas de encaminhamentos e perdas destas fichas. Acredita ser da gestora do CEMAEE.
- o) Ata anexada datada de reunião com as equipes CEMAEE de 08/03/2022. Possibilidades de atendimentos aos TEAS, fortalecimento da equipe CEMAEE, ampliação do ABA, integração com a Secretaria de Saúde após estruturação, insatisfação com relatórios dos CAPS, formação às ADIS, defasagens e dificuldades, alinhamento com a coordenação pedagógica das escolas, necessidade de um profissional



que gerencie os termos de colaboração e fomento (a antiga gestora pediu sua cessação), informações com o médico neuropediatra dos membros do CEMAEE, iniciar atendimento às crianças já diagnosticadas, comunicação mais assertiva no CEMAEE, reunião mais breve, celular à disposição dos especialistas, segurança no prédio CEMAEE e a necessidade do conserto dos interfonos, aumento de número de casos de fobia escolar, falta de atendimento escolar por falta de sala, oferta de sala quando as psicólogas estiverem realizando HTPS(assinatura das presentes) e redação póstuma ao fechamento da ata com outro registro datado de 31 de março de 2022 onde foi solicitada nota de repúdio à visita da Presidente Evelize Assunta Padovani.

- p) Todos os assuntos acima são pertinentes e devem ser alinhados e ajustados. Este CME faz algumas indicações: que em janeiro sejam construídos estas organizações, elencados atendimentos, visitas, com números equitativos de agendamentos diários e cronogramas feitos pela Coordenação do CENTRO, gestão do CENTRO e assistentes de direção do CENTRO. O que se vê é que cada especialista atua de uma forma. Alinhar a comunicação interna. Segundo Agnes Heller, toda instituição, associação deve estar milimetricamente organizada para a oferta de quaisquer serviços. O prédio é novo e já precisa de reparos, como sinalização, consertos de interfonos e outros.
- q) Em relação ao registro póstumo dos votantes à nota de repúdio, este CME acredita já ter se manifestado acima e concluído seu esclarecimento.



À Exma. Secretária de Educação de Salto Sra. ANNA NORONHA

- a) Os termos de Colaboração e Fomento em 2021 apresentam falhas em sua fiscalização e monitoramento o que gerou dificuldades em assinaturas de pareceres dos colegiados do CME/SALTO. Fato que resultou o pedido de cessação da gestão anterior. Novo Decreto

107/2022 publicado em 03 de maio de 2022 nomeia como gestora a senhora ROGIANE MORRO e membros representantes.

- b) Este CME acompanhará mais de perto as ações da comissão para que novos fatos não venham como surpresas para 2022.
- c) Os problemas apresentados pela ausência de gestão dos termos foram acompanhados pela atual coordenação/direção do CEMAEE.
- d) A organização interna do CEMAEE está prejudicada, o que vem aumentando consideravelmente o número de absenteísmo dos atendidos.
- e) Além de completarem a carga horária de 30 horas semanais em três dias, apresentarem várias lacunas em atendimentos, iniciar relatórios após 10 horas seguidas de atendimentos, os especialistas poderão estar descumprindo a distribuição legal desta carga horária. É preciso que a gestão atue com mais rigor no cumprimento legal dos horários.
- f) Atendimentos de 30 minutos não garantem eficiência nos resultados. Vide o número excessivo de faltas dos alunos. A gestão do CEMAEE deve ter ciência desta oferta, portanto, poderá apresentar se de fato tem resultado.
- g) Verificou-se que muitos especialistas não entregam as planilhas pedidas pela gestão, o que dá a entender de que não possui autoridade suficiente.
- h) O CEMAEE vem atuando há muito tempo e não há registros de formações aos servidores da rede municipal, no espaço. É possível a gestão com sua equipe criar essas formações?
- i) Os especialistas citaram em notas de que trabalham com os recursos que têm. Por que a atual gestora não disponibiliza os materiais e recursos necessários? O que está faltando de fato para que os atendimentos tenham qualidade? Isto inclui responsabilidade da gestora: administrar recursos financeiros, recursos físicos, recursos pessoais. São várias dimensões que a gestão deve estar atenta.
- j) Na nota de repúdio deu-se a impressão de que uma simples explicação aos especialistas seria suficientes para que a equipe entendesse a função de um conselheiro municipal.



- k) Finalizando, este CME entende de que é preciso uma avaliação da equipe gestora do CEMAEE em relação à dimensão pedagógica, recursos, pessoal e outros.
- l) Apresente a SEME a este colegiado os recursos investidos no CEMAEE, em reunião oportuna.
- m) Ofício 75/2022 – resposta do CEMAEE ao ofício 15/2022 do CME. Sondagem em fevereiro de 2022, encaminhamentos necessários, SRM. Além dos especialistas CEMAEE a rede municipal possui 31 docentes nos CEMUS. Recebem estes professores formação em HTPC. Este número significativo de servidores especialistas deve apresentar à sociedade saltense, resultados de suas intervenções, registros dos progressos dos alunos. O que se vê não é falta de profissionais, mas sim, de gestão.

Antes de julgar como visitaç o inoportuna e improcedente desta Presid ncia ao CEMAEE, o Centro dever  rever a oferta, os hor rios, os recursos, a busca ativa destes alunos faltosos, criar mecanismos de ofertas com log sticas mais inteligentes e assim, garantir ao CME/SALTO uma atuaç o representativa, onde n o se tenha que justificar o  bvio.



O que fazem os colegiados   representar a cidade de SALTO/SP., mesmo volunt rios sem remuneraç o e dispendendo de seus pr prios recursos para garantir a esta geraç o e  s futuras, serviç os p blicos de qualidade.

Talvez a indignaç o pela presenç a da Presidente do CME em visitaç o ao CEMAEE, a nota de rep dio   visitaç o, tenha sido exatamente por isso. Para que n o fossem expostas as in meras dificuldades pelas quais a gest o esteja passando ao tentar administrar um grupo de especialistas insatisfeitos pela alocaç o equivocada, irregularidades em hor rios prestados, desorganizaç o interna, agendamentos sem efici ncia, anamneses n o realizadas, n mero excessivo de absente simo. Esperar o pr ximo concurso p blico para alinhamentos talvez n o seja uma decis o assertiva.

A legislação cobra dos conselheiros uma atuação assertiva.

Coloca-se à disposição para quaisquer maiores informações.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maio/2022

Rg. 11502730/p

Presidente